



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

***Processo Administrativo  
nº 02.1301.001/2020***

***PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020***

### **Objeto:**

***contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa.***

***Data da Abertura: 03 de Fevereiro de 2020***



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

## **Sumário**

- 1. OBJETO DA LICITAÇÃO**
- 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS IMPEDIMENTOS**
- 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
- 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO  
FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRA E DESCONTOS**
- 13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Comissão Permanente de Licitação – CPL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, CNPJ Nº 07.071.582/0001-46, com sede à Praça São Sebastião, s/n, centro, CEP: 65.760-000 PRESIDENTE DUTRA/MA, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço supracitado, no dia **03 de Fevereiro de 2020, até às 09:00 (nove) horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

A sessão pública de processamento do presente Pregão acontecerá no dia e horário citados acima, na sede da CÂMARA MUNICIPAL de PRESIDENTE DUTRA (MA), localizada à Praça São Sebastião, nas dependências da Câmara Municipal de Administração, sala da Comissão Permanente de Licitação, e será conduzida pela Pregoeira, Em caso de força maior e/ou motivos administrativos por decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio a sessão pública poderá ser realizada em data posterior, devendo ficar sob a guarda da Pregoeira/Equipe de Apoio os envelopes devidamente lacrados, sendo lavrado termo de recebimento dos mesmos e fixado nova data para dar seguimento ao processo.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de **R\$ 223.752,31 (duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e hum centavos)**.

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas que atendam as condições exigidas para a execução do objeto licitado e, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital, e que sejam cadastradas na Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA ou em qualquer órgão da administração pública interessadas no fornecimento do objeto acima descrito.

2.2 - Não podem participar desta licitação as empresas ou pessoas que:

2.2.1 - Tiverem contratos rescindidos pelo Município;

2.2.2 - Tiverem seus cadastros cancelados;

2.2.3 - Tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com o Município, enquanto durar o impedimento.

2.2.4 - Tenham seus cadastros suspensos.

2.2.5 - Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

## 2.3 DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

2.3.3.1 A Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **deverão possuir** firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV.

2.3.5. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação no original, ou, em cópia autenticada.

2.3.6. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

2.2.7. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.3.8. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

2.3.9. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira

### **3 – DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação:

3.1.1. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA ou tenham sido declaradas inidôneas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.1.2. Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, ou que estejam cumprindo a penalidade aludida no item.

3.1.3. Empresas apresentadas na qualidade de sub-contratadas.

3.1.4. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.1.5. Empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **3.2. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

3.2.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **3.2.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

3.2.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP, apresentados por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

3.2.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

3.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 3.2.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

3.2.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 3.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.2.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

3.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.2.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.2.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.2.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.2.12. Serão aplicados também no julgamento os dispositivos da [LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014](#), que alterou a LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016 conforme o caso.

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. - Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

4.1.1 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**;

4.1.2 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3 – No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro/Equipe de apoio, além das declarações elencadas nos itens acima, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **consoante** o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IX deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO.  
PRESIDENTE DUTRA - MA  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, S/N, CENTRO.  
PRESIDENTE DUTRA - MA  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)**

4.3. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

4.4. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

4.5. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.

4.6 - A Empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, ou Carta Credencial com firma reconhecida nos termos do modelo do ANEXO II deste Edital, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.7 - É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 4.2. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

4.8 - A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o item 4.2, devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

4.9 - Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

4.10 - Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s) e quantidade .

d) Preço unitário por item e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) Prazo de entrega dos materiais: Imediato (até 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Fornecimento.

g) Entrega: no Almoxarifado das Câmara Municipal e estabelecida no Município de Presidente Dutra/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

h) Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

i) Agencia e Numero da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1- A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto ou serviço proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto ou serviço proposto. Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.2- Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

6.3- Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o item, sendo facultado ao Pregoeiro definir o valor mínimo que será aplicado como redução do lance anterior para o subsequente.

6.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.5- O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

6.6. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

6.6.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.7- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO / ITEM**

6.8- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.9- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

**6.10- Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

6.10.1- não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

6.10.2- forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

6.10.3- que contenham preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

6.11- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

6.11.1- Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Câmara para o fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

6.11.2 - mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

6.11.3- se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

6.11.4- se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 6.11.3 e 6.11.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.12- Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

6.13- Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.14- No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

6.15- O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.16- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

## **7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1 - A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 4.1.4 deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

7.2 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 - O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, a documentação seguinte:

**7.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1 Cédula de identidade dos sócios/empresário

7.4.2 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

7.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 – Cópia dos documentos pessoais dos sócio-titulares conforme o caso.

**7.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.5.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014.

7.5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

**a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**

**b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

7.5.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

7.5.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.5.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**.

**7.6 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.6.1 Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis na forma da lei, ano 2018 ou 2019, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.6.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

**7.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.7.1 Atestado** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes ao objeto deste PREGÃO PRESENCIAL.

**7.7.2 Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade em nome da licitante.

**7.7.3 Declaração de Localização e Funcionamento** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO XI deste Edital



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**7.7.4 Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

7.6. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.7. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

## **8 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

8.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.2.2.

8.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 8% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.3 O disposto nos subitens acima citados neste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1- A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo ser entregue diretamente na CPL, na Praça São Sebastião, S/N, Centro, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA – MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

9.1.2- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1- Dos atos da Pregoeira neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3- Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

a) Julgamento das Propostas;

b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

10.4- Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5- Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6- Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito Municipal, que preferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7- Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, poderá homologar este



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

## **11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1- Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

11.2- O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

11.3.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRA E DESCONTOS**

12.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.1.1 - Os pagamentos serão realizados câmara Municipal conforme os fornecimentos



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

12.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3- O presidente da casa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

#### **12.4 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

12.4.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **12.5 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

12.5.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **13 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

13.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal e em seus setores, conforme o caso, após solicitação/Ordem de Fornecimento/Serviços

13.2. O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

13.3 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

13.4. Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos.

13.5. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

13.6. Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

13.7. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Câmara solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

#### **14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1- Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

14.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

14.1.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

14.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

14.2.4 - Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelo prazo de até 05 (cinco anos).

14.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.3 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1- O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.2- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3- Fica assegurado ao Presidente da Câmara Municipal o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5- Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6- O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA.

15.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua

qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax, e-mail.

15.13- Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

15.14 – Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103, de 30.04/2007.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça São Sebastião, S/N, Centro, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h, obedecidos os seguintes critérios:

a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;

b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.

c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirindo o presente edital.

15.16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08 às 12 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Praça São Sebastião, S/N, Centro, CEP: 65.760-0000, PRESIDENTE DUTRA - MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante pagamento de DAM, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço.

15.17- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;

ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO VIII – Declaração de elaboração independente da proposta.

ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP

ANEXO X – Modelo de Capa para acompanhar a proposta e os documentos de habilitação

ANEXO XI - Declaração de Localização e Funcionamento.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/93.

Presidente Dutra/MA, 16 de Janeiro de 2020.

---

Raimundo Claro Lima Neto  
Pregoeiro





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

## **ANEXO – I**

### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

O presente termo de referência tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

#### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

Suprimento da casa legislativa quanto às necessidades atuais e ocasionais de reposição de materiais relativos ao desenvolvimento das atividades diárias da camara municipal, que incluem o fornecimento de materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa, faz-se necessário a contratação de empresa para efetivar tal fornecimento conforme a necessidade mensal, quinzenal ou semanal;

#### **4. OBJETIVO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa.

## **5. DA PROPOSTA E DO PREÇO**

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Camara Municipal quaisquer custos adicionais.

## **6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO**

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

**8.1.1.** Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

**8.1.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.3.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

**8.1.4.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**8.1.5.** Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

**8.1.6.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

**8.1.7.** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

**8.1.8.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**8.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

## 9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Camara Municipal de Presidente Dutra/MA.
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal conforme solicitação e entrega dos materiais dos produtos.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **11 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

11.1 Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado próprio da Camara municipal de Presidente Dutra, localizado na mesma, a Praça São Sebastião, centro.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Câmara.

11.2 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado, em posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

11.9 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na casa Legislativa, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.10. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o legislativo, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **12 – FISCAL DE CONTRATO**

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se o fornecimento em 31/12/2020.

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<b><i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i></b>	4. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Substituir o objeto fora do</i></b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

<b><i>prazo estabelecido</i></b>	atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Deixar de entregar documentação neste Edital.</i></b>	7. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b><i>Não mantiver a proposta ou desistir do lance.</i></b>	9. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Comportar-se de modo inidôneo.</i></b>	11. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Fizer declaração falsa.</i></b>	13. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Apresentar documentação falsa.</i></b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Cometer fraude fiscal.</i></b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Deixar de executar qualquer</i></b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

<b><i>obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i></b>	atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Inexecução total.</i></b>	22. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Inexecução parcial do objeto.</i></b>	24. Impedimento de licitar com a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem anteriores.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

### **0101 Câmara Municipal de Presidente Dutra**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

### 16. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS.

LOTE I - GENERO ALIMENTICIOS DIVERSOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Água mineral sem gás galão 20 lts.	Unid	300	R\$ 7,17	R\$ 2.150,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	Unid	1500	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	Unid	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
4	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic.	Unid	1200	R\$ 5,70	R\$ 6.841,60
5	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	Unid	1200	R\$ 5,34	R\$ 6.412,00
6	Adoçante 100 ml	Unid	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
7	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	Unid	1200	R\$ 5,70	R\$ 6.844,00
8	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente.	Unid	1200	R\$ 5,64	R\$ 6.768,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

9	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	Cx	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
10	Leite em pó - embalagem de 400 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	1200	R\$ 6,18	R\$ 7.420,00
11	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas	Unid	1200	R\$ 3,24	R\$ 3.892,00
12	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 500 grs, intactos e original de fábrica.	Unid	120	R\$ 5,33	R\$ 640,00
13	Polpa de fruta, sabores diversos.	Kg	300	R\$ 8,43	R\$ 2.530,00
14	Pão para cachorro quente	und	1800	R\$ 0,82	R\$ 1.482,00
15	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva.	Unid	1800	R\$ 8,30	R\$ 14.940,00
16	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - envelopes. Bom rendimento e qualidade.	unid	600	R\$ 3,98	R\$ 2.390,00
17	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml	Unid	1200	R\$ 5,49	R\$ 6.588,00
	<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 78.371,60</b>

**LOTE: II – MATERIAL DE LIMPEZA, UTENCÍLIOS DE COPA E COZINHA DIVERSOS.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	média	V.TOTAL
18	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, dióxido de sódio, cloreto terio cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, numero risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1, cor incolor, contendo no rotulo a especificação: multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem plástica de 1000ml, com validade mínima de 06 meses após a data de fabricação, cx c/ 12 unidades.	Cx	30	R\$ 34,67	R\$ 1.040,00
19	Ácido muriático a 16% com 100ml embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade de 12 meses	Unid	300	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
20	Álcool etílico, tipo hidratado com 96º centígrado embalagem plástica com 500ml	Unid	180	R\$ 5,90	R\$ 1.061,40



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

21	Álcool gel 92,8º para finalização de limpeza em vidros, fórmicas, pisos e azulejos, embalagem plástica com 500ml.	Unid	180	R\$ 6,98	R\$ 1.257,00
22	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 litro.	Lt	240	R\$ 5,77	R\$ 1.384,00
23	Algodão hidrofílico neutro, isento de impureza, acondicionado em embalagem plástica rolo com 500g	Unid	60	R\$ 2,18	R\$ 131,00
24	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unid	60	R\$ 12,23	R\$ 734,00
25	Balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, com paredes e fundo reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 20 litros	Unid	60	R\$ 18,07	R\$ 1.084,00
26	Cesto de lixo, material plástico, tipo vasado/telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cores variadas, constando no corpo a marca do fabricante.	Unid	60	R\$ 5,73	R\$ 344,00
27	Cera líquida para piso frio (base água), incolor, antiderrapante e autobrilhante. Acondicionada em embalagem de 750ml com alça e tampa flip-top.	Unid	300	R\$ 10,83	R\$ 3.250,00
28	Colher descartável em plástico transparente, pacote com 50 unidades	Pct	60	R\$ 5,40	R\$ 324,00
29	Copo descartável para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	pct	360	R\$ 4,72	R\$ 1.698,00
30	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem, saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	180	R\$ 2,74	R\$ 493,80
31	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
32	Desinfetante, aspecto físico líquido, bactericida, a base de óleo de pinho, com ação germicida, biodegradável, embalagem em polipropileno de 1000ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	300	R\$ 6,42	R\$ 1.925,00
33	Desintupidor de vaso sanitário confeccionado em borracha preta flexível c/ 10 cm x 16 cm, cabo de 50 cm	Unid	30	R\$ 6,81	R\$ 204,20
34	Desodorizador/aromatizante de ambiente, tipo aerosol, com perfume suave e fragância variada, biodegradável, embalagem em frasco/lata com 400ml.	Unid	300	R\$ 10,43	R\$ 3.130,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

35	Desodorizante sanitário em tablete, tipo arredondado, com suporte, fragância diversa acondicionado em caixa de 40g.	Unid	600	R\$ 3,38	R\$ 2.030,00
36	Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contem tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	300	R\$ 2,77	R\$ 830,00
37	Escovão com cabo longo para limpeza de pisos, com a marca do fabricante no corpo do produto.	Unid	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00
38	Escova p/ limpeza geral de pisos confeccionada em madeira e nylon c/ 18cm de tamanho, forma oval	Unid	60	R\$ 3,58	R\$ 215,00
39	Escova, tipo vaso sanitário, com cabo em plástico e estojo.	Unid	60	R\$ 8,43	R\$ 505,80
40	Esponja, tipo limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, nas cores verde/amarela, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactericida, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
41	Espanador com cabo curto de madeira, para limpeza de poeira, contendo a marca do fabricante no corpo do produto	Unid	60	R\$ 7,73	R\$ 464,00
42	Flanela para limpeza, tipo 100% algodão, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm em cores diversas embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Unid	600	R\$ 4,73	R\$ 2.840,00
43	Guardanapo de papel, material celulose, macio, alta alvura, na cor branca e texturizada, nas dimensões 30x30cm, com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 50 unidades.	Pct	120	R\$ 3,92	R\$ 470,00
44	Lixeira plástica retangular com tampa acionada por pedal, com capacidade para 12 litros	Unid	120	R\$ 16,45	R\$ 1.974,00
45	Limpa alumínio, para limpeza de painéis, talheres e outros materiais confeccionados em alumínio, embalagem com 500 ml, caixa com c/24 unidades	Unid	120	R\$ 2,67	R\$ 320,00
46	Limpa vidro para limpeza de vidros e acriloco, com álcool, embalagem plástica com 500ml	Unid	120	R\$ 9,73	R\$ 1.168,00
47	Lustra móveis, tipo cremoso, fragancia lavanda/outras, frasco com 200ml, contendo no rótulo o nome do fabricante	Unid	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
48	Luva, material tipo látex forrado, tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo no tamanho médio. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Par	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
49	Óleo de peroba, acondicionado em embalagem resistente de 200ml com tampa flip-top e bico dosador.	Unid	300	R\$ 8,83	R\$ 2.650,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

50	Pá coletora de lixo em plástico com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	30	R\$ 9,75	R\$ 292,50
51	Pá coletora de lixo em zinco, pintada com tinta óleo na cor azul, com cabo de madeira revestido em plástico de 50 cm, pá com 20 cm x 18 cm	Unid	30	R\$ 7,88	R\$ 236,50
52	Palha de aço, material aço carbono, tipo para louça e limpeza em geral, abrasividade alta, pacote com 08 unidades, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante e data de fabricação e data de validade,	PCT	48	R\$ 2,75	R\$ 132,00
53	Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo aproximadamente 50x80, material algodão cru, tipo saco, na cor branca	Unid	600	R\$ 7,38	R\$ 4.430,00
54	Pano de prato, material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais.	Unid	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
55	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, cor branca, pacote com 04 rolos, adicionados em fardo de 64 unidades, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante.	Fard	48	R\$ 203,33	R\$ 9.760,00
56	Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda/outras, caixa com uma unidade.	Cx	600	R\$ 3,03	R\$ 1.820,00
57	Prato descartável na cor branca nº 18, pacote com 10 unidades, contendo a marca do produto	Pct	60	R\$ 3,23	R\$ 194,00
58	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante	Unid	60	R\$ 11,83	R\$ 710,00
59	Sabão em barra, peso 1 kg, características adicionais sem perfume, cor neutra.	Unid	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
60	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem caixa de papelão com 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNID	600	R\$ 4,98	R\$ 2.990,00
61	Saco plástico para lixo, capacidade 100l, cor preta, largura 75cm altura 50cm, espessura 0,012 micra, rolo com no mínimo 50 unidades.	Pct	300	R\$ 19,92	R\$ 5.975,00
62	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 l, com 10 unidades, cor azul	Pct	180	R\$ 3,70	R\$ 666,00
63	Saco plástico para lixo, capacidade 30l, cor azul, apresentação rolo, largura 59cm, altura 62cm, resistente, rolo com no mínimo 10 unidades,	Pct	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

64	Toalha de papel , 100% fibras naturais, cor branco, macio, com alto poder de absorção, rolo com 0,20x100cm, neutro embalado com 4(oito) rolos, contendo a marca do fabricante.	Rolo	60	R\$ 4,98	R\$ 299,00
65	Vassoura com cerda de pelo sintético com cabo rosqueável e m madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte	Unid	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					
<b>R\$ 71.472,70</b>					

**LOTE III – Materiais de expediente e consumo.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	média	P.TOTAL
66	Calculadora de mesa 12 dígitos, 1 pilha, 26 teclas, medindo aproximadamente 118 mm de largura x 140 mm de comprimento x 40 mm de altura, teclas on/c e off e retorno para correção, botão lateral liga desliga	Und	36	R\$ 42,50	R\$ 1.530,00
67	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada – com suspiro – bico de metal amarelo, Cx c/50 unidades	Cx	60	R\$ 43,67	R\$ 2.620,00
68	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada – com suspiro – bico de metal amarelo, Cx c/50 unidades	Cx	60	R\$ 43,67	R\$ 2.620,00
69	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada – com suspiro – bico de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	Cx	60	R\$ 43,67	R\$ 2.620,00
70	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher	PCT	30	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00
71	Cartolina pacote com 100 unidades	Pct	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
72	CD, disco compacto, capacidade cd-rom 700 mb, tempo de duração 80 min, tipo gravável/cd-r, tipo virgem, apresentação individual, sem capa plástica, velocidade de gravação 52 x	Und	120	R\$ 4,07	R\$ 488,00
73	Clips Grandes	Cx	30	R\$ 5,42	R\$ 162,50
74	Clips Médios	Cx	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
75	Clips Pequenos	Cx	30	R\$ 4,43	R\$ 133,00
76	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades	Cx	12	R\$ 19,97	R\$ 239,60
77	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 50 unidades	pct	12	R\$ 42,33	R\$ 508,00





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

78	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades	Cx	12	R\$ 41,33	R\$ 496,00
79	Disco compacto – DVD, tipo gravável, DVD-R, características adicionais monoface, capacidade DVD ROM 4,7 GB -	unid	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00
80	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelção, cor transparente.	unid	120	R\$ 1,89	R\$ 226,40
81	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm .	CX	45	R\$ 107,53	R\$ 4.839,00
82	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco - FORONI	CX	45	R\$ 97,67	R\$ 4.395,00
83	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm - FORONI	CX	100	R\$ 139,92	R\$ 13.991,67
84	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/ 12 unidades	Cx	18	R\$ 18,49	R\$ 332,76
85	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado	unid	42	R\$ 6,95	R\$ 292,04
86	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m	Und	66	R\$ 18,22	R\$ 1.202,30
87	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> – grampo 26/6	Und	30	R\$ 22,42	R\$ 672,50
88	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades – aprovado pelo INMETRO	Cx	24	R\$ 8,90	R\$ 213,60
89	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades	Pct	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
90	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	Cx	30	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
91	Livro de protocolo 100 páginas	Und	48	R\$ 9,91	R\$ 475,68
92	Marcador texto	Und	180	R\$ 3,07	R\$ 552,00
93	Papel Ofício 2 – 216 x 330 mm – 75g – acondicionado em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas -	RES	240	R\$ 25,17	R\$ 6.040,00
94	Papel sulfite A4 – 210 x 297 mm – 75g – acondicionado em embalagem com proteção anti – umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und	Cx	30	R\$ 157,67	R\$ 4.730,00
95	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm	CX	30	R\$ 143,33	R\$ 4.300,00
96	Pasta Elástico Fina -	Und	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

97	Pasta Elástico Grossa	Und	400	R\$ 8,45	R\$ 3.380,00
98	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas	Und	60	R\$ 3,27	R\$ 196,00
99	Pastas para documentos	Und	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
100	Pen Drive 4G	Und	50	R\$ 38,33	R\$ 1.916,67
101	Perfurador de papel – estrutura em aço – medindo no mínimo 8,50 cm de largura – 11 cm de comprimento x 7 cm de altura – depósito de no mínimo 7 mm de altura – capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm – cor preta	Und	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
102	Perfurador de papel – estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas – cor preta	Und	18	R\$ 44,67	R\$ 804,00
103	Quadro de Avisos	Und	18	R\$ 103,33	R\$ 1.860,00
104	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente	Und	60	R\$ 3,13	R\$ 188,00
105	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente	Und	60	R\$ 4,08	R\$ 245,00
106	Bloco de anotações adesivos	Unid	180	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
107	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas	Unid	60	R\$ 14,33	R\$ 860,00
108	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício	Unid	24	R\$ 18,13	R\$ 435,20
109	Tesoura multiuso 160 – 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil	Und	60	R\$ 20,34	R\$ 1.220,60
110	CABO USB PARA IMPRESSORA	unid	30	R\$ 22,27	R\$ 668,00
					<b>R\$ 73.908,01</b>

**TOTAL R\$ 223.752,31**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

**ANEXO - II**  
**( MODELO DE CARTA CREDENCIAL )**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**NESTA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, de **Nº 001/2020**, supra - referenciado, na qualidade de Representante Legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data  
Atenciosamente ,

( Nome e assinatura do responsável legal pela proponente )



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

REFERENCIA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

#### **ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ  
Nº. ...., estabelecida.....(endereço  
completo), declara, sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação para o presente processo licitatório.  
Local e data

---

(Representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

## **ANEXO V**

### **MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE DUTRA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA  
O FIM QUE ESPECIFICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede à Praça São Sebastião, S/N – Centro, Presidente Dutra/MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 07.071.582/0001-46, através do Presidente da Câmara Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. .... Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ....., CNPJ n.º ....., Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ...., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, e proposta apresentada, conforme Pregão Presencial N.º ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha diversos e materiais de expediente e consumo para a manutenção das atividades da casa legislativa, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e Pregão Presencial n.º ....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago mensalmente, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

<b>MATERIAL .....</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V. unit.</b>	<b>V. total</b>
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, no almoxarifado próprio das Câmara Municipal, conforme o caso, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2020, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamento serão efetuados pela Câmara Municipal quando fizer sua solicitação, o qual o contratado juntamente com a Câmara envolvidas deverão manter controle dos pedidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios desta casa legislativa da seguinte dotação orçamentária:

#### **0101 Câmara Municipal de Presidente Dutra**

01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara de Presidente Dutra pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado próprio da Câmara e conforme o caso, na Cidade de Presidente Dutra /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Câmara.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado próprio da Câmara, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Câmara solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, e dos princípios gerais de direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PRESIDENTE DUTRA(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Presidente da Câmara Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Ao

**Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA- MA

**Referencia:**

**Pregão Presencial nº 001/2020**

**Data: 03 de Fevereiro de 2020.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **001/2020**, instaurado pela Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

**ANEXO VII**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Câmara Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 - CPL**  
**Abertura: 03 de Fevereiro de 2020.**  
**Horário: às 09:00 HORAS**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o fornecimento de materiais de expediente e consumo, gêneros alimentícios diversos, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Casa Legislativa.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ ..... (.....) para os itens, composta e irreajustáveis de acordo com exigências do Edital.

**Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais:** anexo a esta.

**Prazo de entrega:** Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

**Forma de Entrega:** Os produtos serão entregues no almoxarifado da Câmara Municipal, mediante solicitação da mesma.

**Dados Bancários:** Agência \_\_\_\_\_ Nº da conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.  
Atenciosamente,

Local e data

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

## **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item **8.7.4** do Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial nº 001/2020), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial nº 001/2020), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial nº 001/2020) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (Pregão Presencial nº 001/2020) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na  
Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

## **ANEXO X**

### **MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**Em atendimento ao disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:**

**EMPRESA: .....**  
**CNPJ .....**

#### **PROPOSTA**

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 03/02/2020  
HORÁRIO: 9:00 HORAS

## ANEXO X

### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....

CNPJ .....

#### Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Praça São Sebastião, s/n, Centro – Tel: (99)3663-1353  
CNPJ: 07.071.582/0001-46

**Processo Administrativo nº 02.1301.001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 03/02/2020**  
**HORÁRIO: 9:00 HORAS**

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.**

**Á CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**  
Pregão Presencial nº 001/2020

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço  
abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações,  
recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**CIDADE/ESTADO:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA:** \_\_\_\_\_  
**D AESQUERDA:** \_\_\_\_\_  
**DA FRENTE:** \_\_\_\_\_

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com  
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).